



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 31/2018
Processo Administrativo
nº 202/2018

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BENEDITO ALVES JUNIOR

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA
COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa/ Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 202/2018, que tem como assunto o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018 com critério de avaliação DISPENSA/POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, iniciando na folha nº 002.

Ibaíti, 25 de julho de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.**

A confecção de letreiros e brasão do Município, serão para fixação nos viadutos que dão acesso a nossa cidade pela BR 153, com os dizeres "BEM VINDO A IBAITI" e "VOLTE SEMPRE", tendo o escopo de orientar e sinalizar as pessoas que trafegam pelo local, que são as vias de acesso á cidade (entrada e saída). Além do que, demonstra de uma forma simpática e acolhedora a todos visitantes em nossa cidade que são bem vindos, ficando o convite para retornarem sempre.

É cediço que os elementos visuais são as formas mais eficientes de passar alguma informação, e os letreiros se tornaram tão importantes quanto os monumentos de uma cidade, por reforçarem a identidade entre moradores, turista e o local.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos pesquisa de preços para os serviços a serem contratados, obtendo um valor total de R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaity, 16 de julho de 2018

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2017

Exmo. Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti
Solicitação 127/2018
Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número **127** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **16/07/2018** Quantidade de itens **2**

Solicitante

Código **57315-9** Nome **BENEDITO ALVES JUNIOR**

Processo Gerado

Número **201/2018**

Local

Código **6** Nome **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Órgão

Nome **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Pagamento

Forma **ATÉ 30 DIAS APÓS ATE**

Entrega

Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Prazo **30 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Justificativa:

A comunicação pela imagem parece de fácil decodificação, porém esse tipo de comunicação corresponde à mesma complexidade da comunicação verbal, facilitando o acesso de todos à comunicação. Utilizar elementos visuais é, muitas vezes, a forma mais eficiente de passar alguma informação. Por isso, é muito importante que você tenha uma boa identidade visual. A verdade é que, hoje, mais que nunca, vivemos em uma era de forte apelo visual, seja quando estamos em frente à tela do computador, da televisão, do celular, ou mesmo andando na rua e observamos os vários outdoors, fachadas e anúncios em lojas.

Lote

001 LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL NOS VIADUTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022288	LETRAS EM ACM - 50 cm de altura	UNID	99,00	50,00	4.950,00
022289	BRASÃO EM ACM (1,50m de altura)	UNID	6,00	450,00	2.700,00
				TOTAL	7.650,00
				TOTAL GERAL	7.650,00


BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

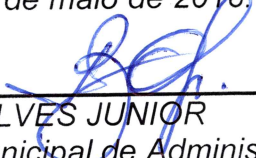


DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaíti (PR), 09 de maio de 2018.


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017



A.A Tamagnoni

& CIA. LTDA. - ME

FONE (43) 99654-1699

ORÇAMENTO

A.A. TAMAGNONI & CIA. LTDA. - ME

Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A - Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná
CNPJ 19.876.409/0001-02 - INSCR. EST. 90658399-27 - INSCR. MUN. 54127

DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ/CPF
77.008.068/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG
ISENTO

DATA DA EMISSÃO

04/05/2018

ENDEREÇO
PRAÇA TRÊS PODERES, 23

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

Nº

1780

CEP
84900-000

MUNICÍPIO
IBAITI

FONE/FAX
(43) 3546-5450

UF
PR

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	99	LETRAS EM ACM C/ 50 CM DE ALTURA	50,00	4.950,00
02	06	BRASÃO EM ACM C/ 1,50M (ALTURA)	450,00	2.700,00

PRAZO DE ENTREGA

VALOR TOTAL
DA NOTA

7.650,00

L.T.	VALOR	VENCIMENTO	VALOR POR EXTENSO

COND. PAGAMENTO

- ☐ À VISTA
- ☐ BOLETO BANCÁRIO
- ☐ CHEQUE

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	------------	--------------

DATA DA SAÍDA

OBS.:

19.876.409/0001-02

**A. A. TAMAGNONI
& CIA LTDA.**

R. Joaquim da S. Reis, 377-A - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná



PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625159-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17



NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ENDEREÇO

PRAÇA 3 PODERES, 23

CNPJ / CPF

77.008.068/0001-41

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IBAITI 3546-7450

99 LETRAS EM ACM COM 50CM DE ALTURA R\$ 56,00 TOTAL **5.544,00**

06 BRASÃO EM ACM DE 1,5M DE ALTURA R\$ 460,00 TOTAL **2.760,00**

TOTAL

8.304,00

SANTO ANTONIO DA PLATINA , 04 DE MAIO D3 2018

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME

Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

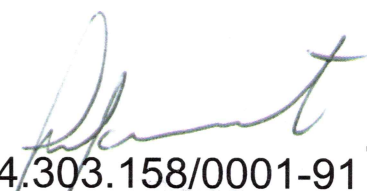
ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

Quant.	Discriminação	Unit. R\$	TOTAL R\$
99	letras em ACM c/50 cm de altura	58,00	5.742,00
06	brasão em ACM c/ 1,5m de altura	500,00	3.000,00

TOTAL R\$ 8.742,00

Tomazina 23 de abril de 2018


[04.303.158/0001-91]

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

RUA PADRE CAMARGO 178
NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000
TOMAZINA - PR

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

2 - JUSTIFICATIVA

A confecção de letreiros e brasão do Município, serão para fixação nos viadutos que dão acesso a nossa cidade pela BR 153, com os dizeres "BEM VINDO A IBAITI" e "VOLTE SEMPRE", tendo o escopo de orientar e sinalizar as pessoas que trafegam pelo local, que são as vias de acesso á cidade (entrada e saída). Além do que, demonstra de uma forma simpática e acolhedora a todos visitantes em nossa cidade que são bem vindos, ficando o convite para retornarem sempre.

É cediço que os elementos visuais são as formas mais eficientes de passar alguma informação, e os letreiros se tornaram tão importantes quanto os monumentos de uma cidade, por reforçarem a identidade entre moradores, turista e o local.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL NOS VIADUTOS

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LETRAS EM ACM - 50 cm de altura	99,00	UNID	50,00	4.950,00
2	BRASÃO EM ACM (1,50m de altura)	6,00	UNID	450,00	2.700,00
TOTAL					7.650,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
A.A. TAMAGNONI & CIA LTDA	19.876.409/0001-02
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	17.828.846/0001-17
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI-ME	04.303.158/0001-91

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,

* **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 5 (cinco) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação ou Ordem de Compra expedida pelo setor competente, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto se dará pela secretaria solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

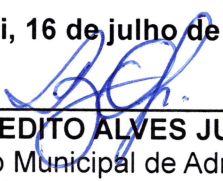
8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 16 de julho de 2018.



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2017

APROVO o presente Termo de Referência


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 17 de julho de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 18 de julho de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo. Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, no valor total de R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	660	04.001.15.452.0011.1012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1310	04.001.15.452.0011.2033	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	04.001.15.452.0011.2033	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 19 de julho de 2018

Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaiti/ Pr, 20 de julho de 2018.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

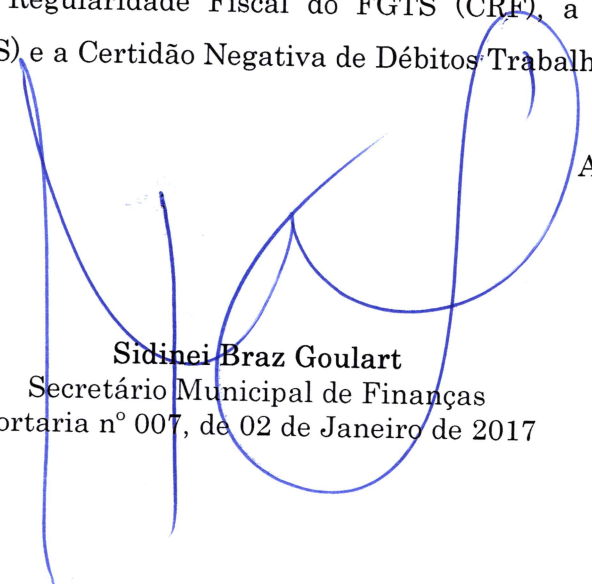
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LETRAS E BRASÃO
PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Ibaiti, 20 de julho de 2018.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno apresentado pelo Secretário Municipal de Administração, visando em apertada síntese a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).**

A Constituição, no art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública pretender contratar obras, serviços, realizar compras e alienações, ressalvadas os casos especificados na legislação. Com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

hipóteses estritamente previstas em Lei.

Tal imposição constitucional é reforçada pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 2º:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

A mesma Lei, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República preveem as hipóteses em que a Administração pode dispensar a realização de licitação, contratando diretamente. Deve-se ter em vista que tais casos são excepcionais no sistema, pois a regra é a necessidade de realização do procedimento licitatório prévio a toda e qualquer contratação.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a contratação pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para aquisições ou contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Assim, verificamos que a solicitação dos serviços não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;

c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

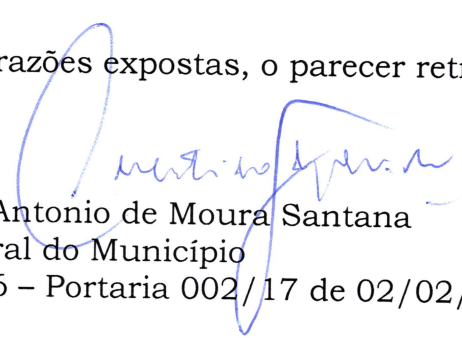
Conclui essa procuradoria, que a contratação ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que sejam evitadas pela Administração Pública Municipal as contratações de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro


Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexo, acerca da contratação ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, com o critério de julgamento de **Dispensa/ Inexigibilidade Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 23 de julho de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

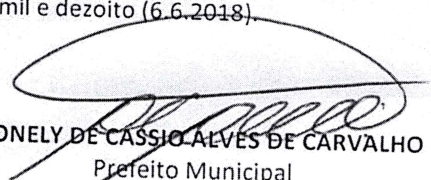
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1198 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL DE DESISTÊNCIA

EDITAL N. 006/2018 DE 14/05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação e a Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Tornar pública a desistência da candidata a Assistente de Alfabetização abaixo, convocada pelo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 1196, Segunda-Feira, Dia 04 de junho de 2018, Página 02.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
6º	Josimeiri Ribas Bueno Marques	70	Assinou a Desistência

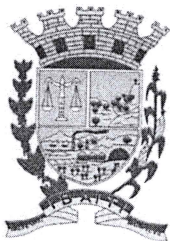
Ibaíti, 06 de junho de 2018.

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03/01/2017

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS
Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

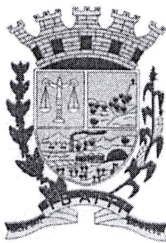
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

| PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



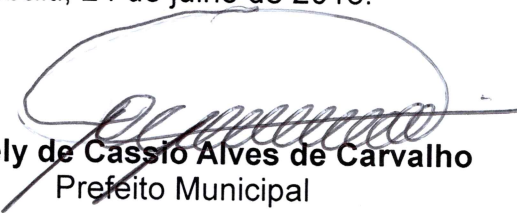
GABINETE DO PREFEITO

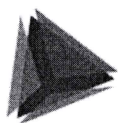
Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, com o critério de julgamento de **Dispensa de Licitação**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 24 de julho de 2018.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	202
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI
Dotação Orçamentária*	0300104122000420043390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.650,00
Data Publicação Termo ratificação	24/07/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)



D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, brasileira, natural de Japira/PR, solteira, nascida em 17/07/1992, empresária, portadora do C.P.F. nº 084.717.149-30, carteira de Identidade R.G. nº 10.479.479-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, brasileira, natural de Ibaiti/PR, solteira, nascida em 01/10/1991, empresária, portadora do C.P.F. nº 091.784.159-00, carteira de Identidade R.G. nº 13.006.478-7-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Únicas sócias da empresa D. C. TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208511648 em 10/01/2017 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, resolvem assim alterar o seu contrato perante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: Ingressa neste ato na sociedade o sócio: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de Colatina/ES, nascido em 07/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, Centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. **PARAGRAFO ÚNICO:** O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 2ª: Ingressa neste ato na sociedade a sócia: SALVELINA NEVES TAMAGNONI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Nova Aurora/PR, nascida em 02/02/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 473.388.149-53, carteira de Identidade R.G. nº 3.575.591-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 356, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000. **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 3ª: Retira-se da sociedade a sócia: DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, possuidora de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), divididos em 73.000 (Setenta e três mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual vende e transfere pelo valor nominal a sócia ingressante SALVELINA NEVES TAMAGNONI a quantia de R\$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais), divididos em 70.300 (Setenta mil e trezentos) cotas de R\$ 1,00 (Um real) e



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

vende e transfere pelo valor nominal ao sócio ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI a quantia de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) divididos em 2.700 (Duas mil e setecentas) cotas de R\$ 1,00 (Um real) **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia retirante dá aos sócios ingressante, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

Cláusula 4ª: Retira-se da sociedade a sócia: LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, possuidora de R\$ 1.000,00 (Mil reais), divididos em 1.000 (mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual vende e transfere pelo valor nominal, toda sua quantia, ao sócio ingressante já qualificado neste documento ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI. **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia retirante dá ao sócio ingressante, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

Cláusula 5ª: O capital social no valor total de **R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**, quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	3.700	R\$ 3.700,00
SALVELINA NEVES TAMAGNONI	70.300	R\$ 70.300,00
TOTAL	74.000	R\$ 74.000,00

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá a SALVELINA NEVES TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem consultar o outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 7ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

Cláusula 8ª: Altera-se a atividade da empresa para: Impressão de material; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos. (Cnae: 18.13-0-99; 18.13-0-01; 47.61-0-03; 47.51-2-02; 47.54-7-01; 47.51-2-01; 2511-0/00; 4329-1/01; 3299-0/03; 3299-0/04; 1352-9/00; 5819-1/00).

Cláusula 9ª: Altera-se a razão social da empresa para: A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME.

Cláusula 10ª: À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação.

A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de Colatina/ES, nascido em 07/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, Centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E SALVELINA NEVES TAMAGNONI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Nova Aurora/PR, nascida em 02/02/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 473.388.149-53, carteira de Identidade R.G. nº 3.575.591-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 356, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios da empresa A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208511648 em 10/01/2017 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02.

Cláusula 1ª: A empresa terá como nome empresarial A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede e domicílio a Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000. Tendo como atividade econômica o ramo de: Impressão de material; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Recarga de



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos (Cnae: 18.13-0-99; 18.13-0-01; 47.61-0-03; 47.51-2-02; 47.54-7-01; 47.51-2-01; 2511-0/00; 4329-1/01; 3299-0/03; 3299-0/04; 1352-9/00; 5819-1/00).

Cláusula 2ª: A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2014 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 3ª: O capital social no valor total de **R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**, quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	3.700	R\$ 3.700,00
SALVELINA NEVES TAMAGNONI	70.300	R\$ 70.300,00
TOTAL	74.000	R\$ 74.000,00

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá a SALVELINA NEVES TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

Cláusula 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 9ª: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

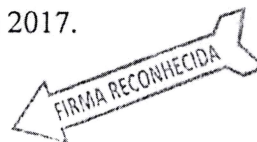
Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 12ª: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 05 de Setembro de 2017.



DEBORA CRISTINA TAMAGNONI

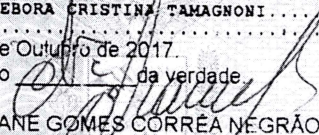


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrão@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[Kq5z4Yv0]-DEBORA CRISTINA TAMAGNONI
Ibaíti-PR, 04 de Outubro de 2017.
Em testemunho da verdade,

ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
TABELIÃ DE NOTAS
FUNARPEN - SELO DIGITAL
PKXYv . 2Lx2T . omVvy - l9mq4 . zyqYN
Consulte esse selo em: <http://funarpem.pr.gov.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Eliane G. C. Negrão - Tabeliã
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FIRMA RECONHECIDA

Liliane Giovannelli Tamagnoni
LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI

FIRMA RECONHECIDA

Ademir Antonio Tamagnoni
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI

FIRMA RECONHECIDA

Salvelina Neves Tamagnoni
SALVELINA NEVES TAMAGNONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[Hg5z4H20]-LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI.....
[Hg5z0PK0]-ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI.....
Ibaiti-PR, 04 de Outubro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
hKXo5 . WjkDV . yMf6h - eUjqz . cn5DA

IVANA A. FRAGA ROVERI - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[Hg5z14R1]-SALVELINA NEVES TAMAGNONI.....
Ibaiti-PR, 04 de Outubro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
oKXo5 . WjknZ . ck57y - I9K7P . D6UV9

IVANA A. FRAGA ROVERI - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA
CNPJ: 19.876.409/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:15 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2019.

Código de controle da certidão: **3D3F.A9B4.D3C3.29E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19876409/0001-02
Razão Social: D C TAMAGNONI EIRELI ME
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 SALA A / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018

Certificação Número: 2018070204382259665788

Informação obtida em 18/07/2018, às 14:43:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.876.409/0001-02

Certidão nº: 154246068/2018

Expedição: 18/07/2018, às 14:43:49

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.876.409/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018380224-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.876.409/0001-02**
Nome: **D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1470/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/09/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM4T442TEAT

REQUERENTE: FUNDEPAR/CE RIO BRANCO/FR

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

54127

19.876.409/0001-02

90658399-27

248

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de artefatos de tapeçaria, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaiti, 02 de Julho de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

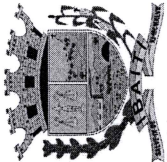


Município de Ibaiti - 2018
Relação de Participantes
Processo dispensa 31/2018



Página: 1

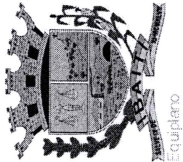
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34347-1	19.876.409/0001-02	AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaíti - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 31/2018

Data abertura: 25/07/2018		Data julgamento: 25/07/2018		Data homologação:	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 19.876.409/0001-02
Lote 001 - LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL NOS VIADUTOS					
001 LETRAS EM ACM - 50 cm de altura	UNID	99,00	50,00 *	A.A. TAMAGNONI	
002 BRASÃO EM ACM (1,50m de altura)	UNID	6,00	450,00 *	A.A. TAMAGNONI	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			7.650,00		
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR					





Município de Ibaíti - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 31/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34347-1 AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME		CNPJ: 19.876.409/0001-02		Telefone: (43) 99654-1699		Status: Classificado		7.650,00	
Email: dcltamagnoni@outlook.com									
Representante: 26756-2 Salvelina Neves Tamagnoni									
Lote 001 - LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL NOS VIADUTOS									
001	22288 LETRAS EM ACM - 50 cm de altura	UNI	99,00	Classificado	A.A. TAMAGNONI		50,00	4.950,00	*
002	22289 BRASÃO EM ACM (1,50m de altura)	UNI	6,00	Classificado	A.A. TAMAGNONI		450,00	2.700,00	*
VALOR TOTAL:							7.650,00		



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
Processo Administrativo nº 202/2018
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



MUNICÍPIO DE IBAITI apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 25 de julho de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 31/2018
Processo Administrativo nº 202/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de dispensa de licitação bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 25 de julho de 2018



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	660	04.001.15.452.0011.1012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1310	04.001.15.452.0011.2033	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	04.001.15.452.0011.2033	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

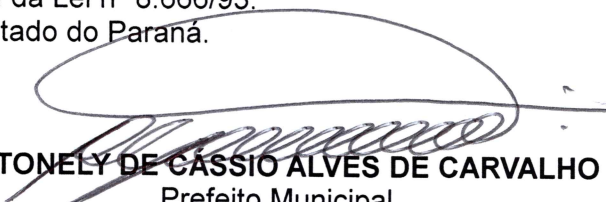
Valor total: R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 5 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 25 de julho de 2018



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

AA TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 19.876.409/0001-02
Salvelina Neves Tamagnoni
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1232 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
Processo Administrativo nº 202/2018
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONFEÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 25 de julho de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1232 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 31/2018
Processo Administrativo nº 202/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de dispensa de licitação bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 25 de julho de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETRAS E BRASÃO PARA COMUNICAÇÃO NOS VIADUTOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	660	04.001.15.452.0011.1012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1310	04.001.15.452.0011.2033	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	04.001.15.452.0011.2033	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 5 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 25 de julho de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

AA TAMAGNONI & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 19.876.409/0001-02

Salvelina Neves Tamagnoni

Contratado

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente